



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 24, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 130-A, I, da Constituição Federal e 12, XXVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4008.0008931/2020-45, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Conselheiro Ângelo Fabiano Farias da Costa, na condição de Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, a competência prevista no artigo 12, XXIV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, para celebração de acordos e de atos congêneres que tenham como objeto matérias relacionadas à atividade de inteligência, proteção de conhecimentos sensíveis, intercâmbio de dados e conhecimentos de inteligência, compreendendo a realização de cursos e outros eventos afins. [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 119 de 11 de abril de 2022\).](#)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de março de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS